SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura
Esporte e Lazer

Governo de
Mato
Grosso

JOGOS
ABERTOS
MATO-GROSSENSES

REGULAMENTO GERAL E ESPECÍFICO

2026

COMISSÃO DE HONRA

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
OTAVIANO PIVETTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DAVID MOURA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER
BETO CORRÊA

PREFEITOS (AS) MUNICIPAIS

SUMÁRIO

I – DAS FINALIDADES 4
II – DOS OBJETIVOS 4
III – DA CANDIDATURA 4
IV – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA 5
V – DAS MODALIDADES 8
VI – DAS FAIXAS ETÁRIAS 9
VII – DA PARTICIPAÇÃO 9
VIII – DAS DELEGAÇÕES 10
IX – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES 12
X – DO CREDENCIAMENTO 12
XI – DO CONGRESSO TÉCNICO 13
XII – DA FORMA DISPUTA 14
XIII – DAS PREMIAÇÕES 16
XIV – DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 16
XV – DOS PROTESTOS 16
XVI – DAS PROVAS 17
XVII – DAS PENALIDADES 17
XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17
BASQUETEBOL 21
FUTSAL 22
HANDEBOL 24
VOLEIBOL 26

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, resolve estabelecer o **REGULAMENTO GERAL E ESPECÍFICOS DOS JOGOS ABERTOS MATO-GROSSENSES – JAM's 2026** no âmbito do Estado de Mato Grosso.

I – DAS FINALIDADES

Art. 1º – Os Jogos Abertos Mato-grossenses – JAM's 2026, etapa regional e estadual, são realizados pelo Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) e da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer (SAEL), em parceria com as Prefeituras Municipais, Instituições Educacionais, Desportivas, Filantrópicas, Órgãos Oficiais e Comissões Credenciadas.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º – Os Jogos Aberto Mato-grossenses 2026 (JAM's) têm por objetivos:

I – Promover a integração social e esportiva entre atletas, equipes e comunidades envolvidas, incentivando o espírito de união e respeito mútuo.
II – Proporcionar a prática esportiva como forma de promover a saúde, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos participantes.
III – Valorizar os talentos locais, oferecendo oportunidades para que os atletas demonstrem suas habilidades em diferentes modalidades esportivas.
IV – Estimular a economia local e o mercado de trabalho, por meio da geração de empregos temporários, prestação de serviços e movimentação do comércio;
V – Incentivar a formação e o aperfeiçoamento de profissionais da área esportiva, como técnicos, árbitros, organizadores e gestores;
VI – Oportunizar vivências socioculturais esportivas que contribuam para o desenvolvimento humano e a inclusão social dos participantes;
VII – Fomentar o intercâmbio esportivo entre os municípios, promovendo a troca de experiências, saberes e boas práticas.

III – DA CANDIDATURA

Art. 3º – O município que tiver interesse em sediar uma etapa regional ou estadual dos Jogos Abertos Mato-grossenses – JAM's 2026, deverá enviar um ofício assinado pela autoridade municipal devidamente constituída, para o e-mail desportoescolar@secel.mt.gov.br, ou endereçado à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) e à Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer (SAEL), comprometendo-se a cumprir todas as exigências estabelecidas no presente Regulamento Geral e Específicos.

§1º – O município candidato a sede dos Jogos Abertos Mato-grossenses – JAM's 2026, poderá desistir de sua candidatura até 30 (trinta) dias antes da data de realização dos Jogos;

§2º – Caso município candidato desista de ser sede, a SECEL convidará outros municípios da mesma região para sediar o evento, desde que cumpram todas as exigências contidas do presente Regulamento Geral e Específico.

§3º – Caso a etapa regional não seja realizada em determinada região, os municípios pertencentes a essa região, não poderão participar da etapa estadual;

§4º – Se o município sede escolhido não realizar os Jogos, ficará impedido de solicitar a realização de novos eventos da SECEL pelo período de 01 (um) ano.

IV – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 4º – A Comissão Central Organizadora, nomeada pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, será responsável pela execução dos Jogos Abertos Mato-grossenses – JAM's 2026, composta de:

I – Coordenação Geral;
II – Coordenação Técnica;
III – Secretaria Geral;
IV – Coordenação de modalidades e arbitragem;
V – Coordenação Operacional;
VI – Comissão Disciplinar Especial.

Art. 5º – À COORDENAÇÃO GERAL compete:

I – Representar o Secretário de Estado e adotar todas as medidas necessárias para o bom desenvolvimento do evento;
II – Supervisionar a Comissão Municipal Organizadora (CMO), reunindo-se com os responsáveis de cada setor para avaliar o andamento dos trabalhos;
III – Sugerir e implementar alterações nas comissões, incluindo a Comissão Disciplinar Especial;
IV – Cumprir o presente Regulamento na íntegra, convocando reuniões, excepcionalmente baixando normas, homologando resultados, acionando a Comissão Disciplinar Especial para análise de julgamento e infrações, prestando esclarecimentos às autoridades, quando necessário;
V – Adotar ações administrativas, visando à manutenção da ordem e da disciplina dos participantes, podendo aplicar advertência verbal e/ou escrita;
VI – Auxiliar, quando necessário, a Secretaria Geral dos Jogos Abertos Mato-Grossenses JAM's 2025 no credenciamento;
VII – Conferir a tabela, os horários e locais de jogos juntamente com o Coordenador Técnico;
VIII – Avaliar juntamente com o Superintendente da pasta e a equipe de trabalho dos Jogos, os pontos positivos antes, durante e após o evento, propondo melhorias para a próxima edição;
IX – Realizar reunião de alinhamento e elucidação a respeito do Regulamento dos Jogos com a equipe de arbitragem;
X – Participar das solenidades de Abertura e Premiação do evento ou delegar a função a outro membro da equipe organizadora;

Art. 6º – À COORDENAÇÃO TÉCNICA compete:

I – Assessorar o Coordenador Geral e a Secretaria Geral sempre que necessário para o bom andamento do evento;
II – Organizar e realizar previamente o Congresso Técnico, juntamente com o Coordenador Geral e o Secretário Geral;
III – Elaborar a tabela, com os horários e locais de Jogos e, após a aprovação do Coordenador Geral, divulgar as informações pertinentes a todos os envolvidos;
IV – Averiguar os locais de jogos, de acordo com as regras de cada modalidade;
V – Vistoriar as instalações dos locais de competição e solicitar reparos, se necessário;
VI – Cumprir o Regulamento dos Jogos tanto técnico como administrativo;
VII – Supervisionar os trabalhos desenvolvidos, percorrendo os locais de jogos, assessorando os responsáveis das modalidades, informando, quando solicitado, dados técnicos do evento;
VIII – Receber, conferir as súmulas e encaminhar à Secretaria Geral para elaboração dos Boletins Oficiais e, posteriormente, arquivamento ao final do evento;
IX – Homologar os resultados e informar a classificação geral das equipes por gênero e modalidade em tempo hábil à Secretaria Geral para a cerimônia de premiação;
X – Auxiliar, quando necessário, a Secretaria Geral dos Jogos Abertos Mato-Grossenses JAM's 2025 no credenciamento;
XI – Esclarecer quaisquer dúvidas dos participantes a respeito da competição, no âmbito de suas funções;
XII – Transferir, adiar ou suspender partidas ou provas programadas, dando ciência ao coordenador geral da competição;

Art. 7º – À SECRETARIA GERAL compete:

I – Receber, protocolar, conferir, deferir e indeferir as inscrições, arquivar e encaminhar a quem de direito, documentos referentes às partes envolvidas no evento;
II – Encaminhar ao Coordenador Geral todas e quaisquer irregularidades administrativas ocorridas no evento, bem como os boletins diários para conhecimento e análise;
III – Informar ao Coordenador Geral, Coordenador Técnico e Coordenador Operacional da competição o mapeamento das Delegações, informando número de equipes, modalidades, gêneros, etc.;
IV – Redigir convocações, citações e decisões da Comissão Disciplinar Especial;
V – Expedir declaração de participação aos requerentes da competição;
VI – Imprimir quando solicitado, boletins oficiais, tabelas, súmulas e relatórios finais e/ou enviar via aplicativo (WhatsApp) aos participantes;
VII – Elaborar em tempo hábil o quadro geral de classificação por modalidade e gênero para a premiação das equipes;
VIII – Substituir o Coordenador Geral em sua ausência no evento;
IX – Enviar ao Coordenador Geral, o relatório final da respectiva etapa, após analisado e aprovado pelo mesmo, fazer a devida publicação;

Art. 8º – À COORDENAÇÃO DE MODALIDADES E DE ARBITRAGEM compete:

I – Assessorar o Coordenador Técnico;
II – Distribuir e recolher materiais específicos, administrativos e esportivos por modalidades;
III – Verificar os locais de competição se estão adequados para a realização da partida;
IV – Analisar e encaminhar as súmulas físicas os resultados das competições, entregando no CCO o mais breve possível;
V – Coordenar a arbitragem dos Jogos;

VI – Examinar e controlar toda a documentação dos estudantes-atletas inscritos, de acordo com o previsto neste Regulamento;
VII – Fornecer subsídios para o boletim informativo;
VIII – Auxiliar o Coordenador Técnico nos assuntos relacionados aos Jogos;
IX – Auxiliar a Secretaria Geral dos Jogos no credenciamento;
X – Revisar, registar (foto legível) as súmulas físicas, enviá-las via aplicativo (WhatsApp) e entregar à Secretaria e/ou Coordenador Operacional;
XI – Acompanhar as equipes de arbitragem na realização da competição, verificando o desempenho das mesmas;
XII – Orientar a equipe de arbitragem e professores na escolha dos estudantes-atletas destaques nas modalidades e gênero na etapa estadual.

Art. 9º – À COORDENAÇÃO OPERACIONAL compete:

I – Preparar os materiais administrativos para o CCO e esportivos para o evento;
II – Vistoriar as instalações esportivas e não esportivas a serem utilizadas durante o evento;
III – Elaborar o termo de recebimento e responsabilidade dos materiais de divulgação ao município sede e esportivos às equipes de arbitragem do evento.
IV – Averiguar os materiais utilizados pela equipe de arbitragem durante o evento;
V – Separar, preparar e entregar as premiações a quem de direito;
VI – Informar com antecedência a equipe de arbitragem os dias, horários e locais dos Jogos;
VII – Coordenar a logística de transporte da equipe de arbitragem conforme a tabela divulgada do dia;
VIII – Fixar tabelas e materiais de divulgação nos locais de competições.

Art. 10 – A COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL (CDE) será nomeada no Congresso Técnico e publicada em Boletim Oficial.

Parágrafo único. Durante a realização dos Jogos, a CDE, atuará de maneira eficaz, podendo conduzir as sessões de julgamentos dos processos disciplinares por videoconferência ou presencial.

Art. 11 – A CDE em suas análises e julgamentos levará sempre em consideração o objetivo e a finalidade dos Jogos, priorizando o caráter educacional, podendo aplicar qualquer umas das penas previstas no § 2º do artigo 33 da lei estadual 11.105/2020.

§1º – A CDE será independente e seguirá as disposições contidas neste Regulamento, no Código Brasileiro da Justiça Desportiva Escolar (CBJDE), nas diretrizes do COB e na legislação desportiva vigente.

§2º – Para análise das infrações denunciadas e a aplicação das penalidades a CDE, seguiremos o que estabelece o Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar (CBJDE), em observância à tipificação da conduta, aos limites e espécies das penas.

Art. 12 – Compete à CDE analisar e julgar protestos e atos de participantes contra o Regulamento dos Jogos Abertos Mato-grossenses – JAM's 2026 nas etapas regionais e estaduais, especialmente em relação a questões de ordem e disciplina, tais como:

I – Promover desordens e/ou danos em quaisquer locais ou momentos da competição;
II – Infringir as normas de utilização dos alojamentos, refeitórios, transportes, etc.;

III – Desrespeitar membros da Comissão Central Organizadora, Comissão Municipal Organizadora, componentes das Delegações participantes e públicas em geral;
IV – Agredir de forma física, verbal ou moral, atletas, dirigentes, técnicos (as), árbitros e qualquer componente das delegações participantes;
V – Apresentar protestos descabidos ou injuriosos à organização ou delegações participantes no evento;
VI – Falsificação ou uso indevido de documentos pessoais ou escolares e praticar atos fraudulentos na competição;
VII – Desistência ou abandono da equipe ou estudante-atleta no evento sem justificativa pertinente por escrito, protocolado junto à Secretaria Geral;
VIII – Infrações contra o Regulamento técnico dos Jogos ou atos antidesportivos;
IX – Incentivar atos de violência ou atitudes que não condizem com o espírito esportivo e educacional.

Art. 13 – Compete à ARBITRAGEM:

I – Dirigir as partidas, cumprir as regras da modalidade e respeitar o Regulamento Geral da competição;
II – Estar preparados no dia, horário e local determinados pelo Coordenador de Modalidade e pelo Coordenador Operacional para o bom andamento das competições;
III – Apresentar-se no local da competição devidamente uniformizados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência no Jogo em que estiverem escalados;
IV – Cumprir a escala de trabalho, seguindo o termo de conduta e o Regulamento da competição;
V – Conferir a súmula ao término da partida, fazer as devidas correções e entregar para o Coordenador de modalidade;
VI – Comparecer às reuniões técnicas e convocações sempre que solicitado;
VII – Auxiliar o Coordenador de Modalidades e o Diretor Técnico nos assuntos pertinentes;
VIII – Realizar Scout das partidas (levantamento de cartões, gols, cestas e pontos) que subsidiará na escolha dos estudantes-atletas destaques e outros;
IX – Ter pleno conhecimento do Regulamento Geral e Específico da sua respectiva modalidade;
X – Manter-se informado sobre as mudanças e atualizações das regras;
XI – Ler, conferir e assinar o termo de recebimento dos materiais esportivos, responsabilizando-se por eles e devolvendo-os ao término do evento;
XII – Em caso de encaminhamento de relatório disciplinar à Comissão Disciplinar Especial, ficar à disposição para possíveis convocações para a sessão de julgamento.

V – DAS MODALIDADES

Art. 14 – Serão realizadas, nas etapas regionais e estadual dos Jogos Abertos Mato-grossenses – JAM's 2026 as seguintes modalidades e gêneros:

MODALIDADES	GÊNEROS
BASQUETEBOL	MASCULINO / FEMININO
HANDEBOL	MASCULINO / FEMININO
VOLEIBOL	MASCULINO / FEMININO
FUTSAL	MASCULINO / FEMININO

VI – DAS FAIXAS ETÁRIAS

Art. 15 – A faixa etária dos atletas que disputarão os Jogos Abertos Mato-grossenses – JAM's 2026 será **maior de 18 anos**, podendo participar **até 03 (três) atletas nascidos (as) nos anos de 2009**, mediante autorização dos responsáveis legais, conforme modelo disponível no site.

VII – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 16 – É assegurada a participação na etapa regional dos Jogos Abertos Mato-grossenses – JAM's 2026:

I – Ao município sede do evento;
II – Aos municípios que enviarem o ofício de confirmação de participação (modelo disponível no site www.secel.mt.gov.br) devidamente preenchido e assinado pelo representante do município (Prefeito(a), Secretário (a) Municipal de Educação ou Secretário de Esportes), juntamente com o mapa quantitativo (modelo disponível no site www.secel.mt.gov.br) no e-mail desportoescolar@secel.mt.gov.br, respeitando o prazo estabelecido no Calendário Esportivo Oficial da SECEL;

Art. 17 – É assegurada a participação na etapa estadual dos Jogos Abertos Mato-grossenses – JAM's 2026:

I – Às equipes classificadas em 1º e 2º lugares nas etapas regionais dos Jogos Abertos Mato-grossenses – JAM's, nas modalidades basquetebol, futsal, handebol e voleibol nos gêneros masculino e feminino;
II – Às equipes classificadas em 3º lugares, nas modalidades citadas no inciso I, caso o município sede da etapa estadual, participe da etapa regional e classifique em 1º ou 2º lugar;
III – O município de Cuiabá.

Art. 18 – Havendo desistência de um dos municípios classificados na etapa regional, outro município será convidado a participar da etapa estadual, conforme os seguintes critérios:

I – A equipe classificada em 3º lugar na respectiva região do município desistente;
II – Caso a equipe classificada em 3º lugar não confirme sua participação dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos Esportivos, a SECEL/SAEL poderá convidar outros municípios interessados, independentemente da região de origem.

§1º – A participação nas etapas regionais e estaduais, dar-se-á conforme as seguintes condições:

I – Os municípios poderão inscrever apenas 01 (uma) modalidade e gênero;
II – Cada município poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe por modalidade e gênero, sendo o quantitativo de vagas definido conforme o quadro do Art. 35, a ordem e a data de recebimento dos ofícios de confirmação, enviados ao e-mail desportoescolar.mt.gov.br, devidamente preenchidos e assinados.
III – O atleta poderá participar em qualquer municipio nas etapas regionais e estaduais;
IV - Cada atleta poderá participar de uma única modalidade e gênero na etapa regional.
V – Na etapa estadual, não havendo coincidência nas datas de realização das competições, o atleta poderá participar de uma modalidade e gênero, devendo estar inscrito na competição e participar de, ao menos 01 (um) jogo na fase de classificação;
VI – Será permitida a participação de apenas 01 (um) atleta transgênero por modalidade e gênero, mediante apresentação de documento oficial com foto e comprovação de exame de nível de testosterona compatível.

Art. 19 – Nas etapas regionais, as regiões no quadro abaixo serão integradas da seguinte forma:

REGIÕES	SUL E SUDESTE
	MÉDIO NORTE E NOROESTE
	CENTRO NORTE E NORTE
	OESTE E SUDOESTE
	LESTE E NORDESTE

CENTRO NORTE		LESTE		MÉDIO NORTE		NORDESTE		NOROESTE	
1	Boa Esperança do Norte	1	Água Boa	1	Acorizal	1	Alto Boa Vista	1	Aripuanã
2	Cláudia	2	Araguaiana	2	Alto Paraguai	2	Canabrava do Norte	2	Brasnorte
3	Feliz Natal	3	Barra do Garças	3	Arenápolis	3	Confresa	3	Campo N. Parecis
4	Ipiranga do Norte	4	Bom Jesus Araguaia	4	Barra do Bugres	4	Luciara	4	Castanheira
5	Itanhangá	5	Campinápolis	5	Denise	5	Novo Santo Antônio	5	Colniza
6	Lucas do Rio Verde	6	Canarana	6	Diamantino	6	Porto Alegre do Norte	6	Cotriguaçu
7	Nova Maringá	7	Cocalinho	7	Jangada	7	Santa Cruz do Xingú	7	Juara
8	Nova Mutum	8	Gaúcha do Norte	8	Nobres	8	Santa Terezinha	8	Juína
9	Nova Ubiratã	9	General Carneiro	9	Nortelândia	9	São Félix do Araguaia	9	Juruena
10	Santa Carmem	10	Nova Nazaré	10	Nova Marilândia	10	São José do Xingú	10	Novo H. do Norte
11	Santa R. Trivelato	11	Nova Xavantina	11	Nova Olímpia	11	Serra Nova Dourada	11	Porto dos Gaúchos
12	Sinop	12	Novo São Joaquim	12	Porto Estrela	12	Vila Rica		
13	Sorriso	13	Pontal do Araguaia	13	Rosário Oeste				
14	Tabaporã	14	Querência	14	Santo Afonso				
15	Tapurah	15	Ribeirão Cascalheira	15	São J. do Rio Claro				
16	União do Sul	16	Ribeirãozinho	16	Tangará da Serra				
17	Vera	17	Santo Ant. do Leste						
		18	Torixoréu						

6	NORTE	7	OESTE	8	SUDESTE	9	SUDOESTE	10	SUL
1	Alta Floresta	1	Araputanga	1	Campo Verde	1	Campos de Júlio	1	Alto Araguaia
2	Apiacás	2	Cáceres	2	Chap. Dos Guimarães	2	Comodoro	2	Alto Garças
3	Carlinda	3	Cuiabá	3	Dom Aquino	3	Conquista D'oeste	3	Alto Taquari
4	Colíder	4	Curvelândia	4	Guiratinga	4	Figueirópolis D'Oeste	4	Araguainha
5	Guarantã do Norte	5	Glória D'Oeste	5	Nova Brasilândia	5	Nova Lacerda	5	Barão de Melgaço
6	Itaúba	6	Lambari D'Oeste	6	Paranatinga	6	Jaurú	6	Itiquira
7	Marcelândia	7	Mirassol D'Oeste	7	Planalto da Serra	7	Pontes e Lacerda	7	Jaciara
8	Matupá	8	Nossa Srª Livramento	8	Poxoréu	8	Porto Esperidião	8	Juscimeira
9	Nova Bandeirantes	9	Poconé	9	Primavera do Leste	9	Rondolândia	9	Pedra Preta
10	Nova Canaã do Norte	10	Reserva do Cabaçal	10	Tesouro	10	Sapezal	10	Ponte Branca
11	Nova Guarita	11	Rio Branco	11	São José do Povo	11	Vale do S. Domingos	11	Rondonópolis
12	Nova Monte Verde	12	Salto do Céu			12	Vila Bela S. Trindade	12	Santo A. de Leverger
13	Nova Santa Helena	13	São J. Quatro Marcos			13	Indiavaí	13	S. Pedro da Cipa
14	Novo Mundo	14	Várzea Grande						
15	Paranaíta								
16	Peixoto de Azevedo								
17	Terra Nova do Norte								

Art. 20 – Na etapa estadual, as modalidades serão realizadas da seguinte forma:

FUTSAL E HANDEBOL
VOLEIBOL E BASQUETEBOL

Art. 21 – As declarações de participação dos participantes cadastrados poderão ser solicitadas e emitidas exclusivamente pela Comissão Central Organizadora (CCO) **durante o período do evento**.

VIII – DAS DELEGAÇÕES

Art. 22 – A Delegação será composta de:

I – 01 (um) Chefe de Delegação;
II – 01 (um) médico, ou 01 (um) técnico de enfermagem ou 01 (um) fisioterapeuta;
III – 01 (um) ou 02 (dois) motoristas (acima de 500 km);
IV – 01 (um) oficial;

MODALIDADES COLETIVAS	ETAPA REGIONAL						
	ATLETAS MASC. / FEM.		TÉCNICOS (AS)	CHEFE DE DELEGAÇÃO	MÉD/FISIO TÉC.ENF	OFICIAL	MOTORISTAS
BASQUETEBOL	06-10	06-10	1	1	1	1	1 ou 2
FUTSAL	06-10	06-10	1				
VOLEIBOL	07-12	07-12	1				
HANDEBOL	08-14	08-14	1				

MODALIDADES COLETIVAS	ETAPA ESTADUAL						
	ATLETAS MASC. / FEM.		TÉCNICOS (AS)	CHEFE DE DELEGAÇÃO	MÉD/FISIO TÉC.ENF	OFICIAL	MOTORISTAS
BASQUETEBOL	06-10	06-10	1	1	1	1	1 ou 2
FUTSAL	06-10	06-10	1				
VOLEIBOL	07-12	07-12	1				
HANDEBOL	08-14	08-14	1				

Art. 23 – Compete ao Chefe de Delegação nomeado oficialmente pela autoridade do município:

I – Ter obrigatoriamente no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
II – Ser responsável pela veracidade das informações contidas no sistema online de inscrições, bem como na ficha coletiva da equipe e nas fichas de todos os integrantes da Delegação;
III – Levar uma bandeira do município para ser utilizada na cerimônia de abertura e nas premiações;
IV – Ter domínio sobre sua Delegação;
V – Responder perante a Comissão Central Organizadora e a Comissão Municipal Organizadora pelos atos e atitudes praticadas pelos integrantes de sua Delegação;
VI – Responsabilizar-se financeiramente por todos e quaisquer danos materiais causados por integrantes da Delegação, indenizando a quem de direito;
VII – Informar a Comissão Central Organizadora ou à Comissão Municipal Organizadora o horário de chegada e saída do evento;
VIII – Conhecer plenamente o Regulamento Geral e o Específico;
IX – Apresentar um documento nomeando seu substituto, assinado pela autoridade de seu município, caso precise se ausentar do evento;
X – Orientar sua Delegação a levar pertences pessoais, tais como pratos, talheres, copos, colchões, roupas de cama e medicamentos de primeiros socorros.
XI – Repassar todas as orientações relacionadas ao evento.

Art. 24 – Compete aos Oficiais nomeados oficialmente pela autoridade do município:

I – Ter obrigatoriamente no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e apresentar à Secretaria Geral dos Jogos Abertos Mato-Grossenses JAM's 2026 a Identidade Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF) dentro do prazo de validade.
II – Assessorar o Chefe de Delegação em todas as suas funções durante sua permanência no evento.

Parágrafo único. Os oficiais poderão exercer a função de técnico em qualquer modalidade durante a competição, desde que apresente a Cédula de Identidade Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF) dentro do prazo de validade, respeitando o limite de (01) um técnico conforme o quadro de Delegações no Art.22.

Art. 25 – Compete ao médico (a), técnico (a) de enfermagem e/ou fisioterapeuta nomeados oficialmente pela autoridade do município:

I – Ter obrigatoriamente no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e apresentar à Secretaria Geral dos Jogos Abertos Mato-Grossenses JAM's 2026 a Carteira Profissional de Médico (CRM), Carteira de Identidade Profissional (CIP) e/ou Identidade Profissional do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) dentro do prazo de validade;
II – Adentrar a quadra de jogo, permanecendo atrás do banco de reservas de sua equipe, devendo prestar atendimento a todos os participantes do evento, sempre que necessário.

Art. 25 – Nenhuma Delegação poderá exceder o número máximo de participantes estabelecido neste Regulamento.

IX – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

Art. 26 – As inscrições dos atletas, técnicos e dirigentes serão realizadas através do sistema online, conforme procedimento descrito abaixo:

I – O login e senha para o sistema de inscrições serão enviados ao Chefe de Delegação mediante o envio do ofício de confirmação e do mapa quantitativo no e-mail desportoescolar@secel.mt.gov.br. O Chefe de Delegação deverá compartilhar o acesso com os técnicos (as), permitindo que eles realizem o cadastramento dos atletas e demais integrantes da Delegação. Caso o Chefe de Delegação não receba o login e a senha, ele deve solicitar o reenvio via e-mail para desportoescolar@secel.mt.gov.br;
II – As inscrições dos atletas, chefe de delegação e demais integrantes da delegação no sistema online deverão ser realizadas até as 23h59min (horário de Brasília) do dia seguinte do Congresso Técnico;
III – Será obrigatório a inclusão dos dados solicitados no sistema de inscrições dos atletas, que devem indicar o RG/CPF, nome completo sem abreviações, data de nascimento e uma foto 3x4 em formato JPG, para fins de identificação durante a competição. Considerando o disposto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018, este órgão público adota o compromisso de proteger os dados pessoais e garantir a privacidade dos envolvidos. Nos termos dos Arts. 7º, 10 e 11 da Lei nº 13.709/2018, autorizo o tratamento dos meus dados pessoais e sensíveis fornecidos à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT.
IV – As fichas coletivas das equipes, do chefe de Delegação e demais integrante da Delegação cadastrados no sistema online deverão ser impressas em folha A4, devidamente preenchida, assinada, carimbada pelos responsáveis e entregues no credenciamento;
V – A Comissão Central Organizadora poderá reavaliar as inscrições realizadas a qualquer momento. Caso sejam constatadas irregularidades, essas serão encaminhadas à Comissão Disciplinar Especial, conforme o Art. 10, e os responsáveis poderão estar sujeitos às penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar (CBJDE).

X – DO CREDENCIAMENTO

Art. 27 – No ato do credenciamento, deverão ser entregues e apresentados os seguintes documentos:

I – Fichas individuais dos técnicos (as), chefe de delegação e demais integrantes da Comissão Técnica;
II – Fichas coletivas das equipes;
III – Autorização de menor, devidamente preenchida e assinada caso tenha atletas nascidos no ano de 2009 inscritos (as).
IV – Documento de identidade válido, com foto, na sua forma original (física) ou digital, expedido por órgão oficial e com abrangência em todo território nacional. Documentos apresentados de forma digital só serão aceitos se for possível a verificação do documento oficial e com foto através do aplicativo;
V – Passaporte dentro do prazo de validade e expedido pelo Departamento da Polícia Federal Brasileira ou com a chancela. No caso de atletas estrangeiros, é necessário apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro do prazo de validade, expedido pela Polícia Federal, em conformidade com a Lei Federal 13.445/2017;
VI – Carteira de Identidade Militar;
VII – Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
VIII – Carteira de Trabalho com foto – CTPS;
IX – Cédula de Identidade Profissional em conformidade com a Lei nº 6260/75 (CREF, OAB, CREFITO, COREN, CREA, CRBIO, CAU, CRO, CRM e outros);
X – Atestado médico do atleta que ateste que ele está apto a participar das competições esportivas, sem restrições;
XI – Cédula de Identidade Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF) dentro do prazo de validade. O profissional provisionado só poderá atuar na modalidade correspondente ao seu registro específico no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e este registro deve estar dentro do prazo de validade;

Art. 28 – Não serão aceitas fotos (jpeg, jpg e/ou pdf), fotocópias (mesmo autenticadas), prints, certidão de nascimento, documentos danificados, boletins de ocorrências, protocolos, declarações e outros tipos de documentos pela CCO no ato do credenciamento.

Art. 29 – No ato do credenciamento deverão ser entregues todos os documentos descritos no artigo 27. As pendências de documentação devem ser sanadas até o final do credenciamento.

§1º – As pendências de documentação que se referem os incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do Art. 27, devem ser sanadas até o início do primeiro jogo no CCO.

§2º – É obrigatória a apresentação da documentação referente aos itens IV, V, VI, VII, VIII e IX do Art. 27 em todos os jogos para a equipe de arbitragem.

Art. 30 – A não apresentação das documentações mencionadas no Art. 27, poderá resultar no indeferimento do credenciamento das equipes.

Art. 31 – Após a efetivação do credenciamento do município pela Comissão Central Organizadora, não será permitida a substituição ou inclusão de novos atletas, técnicos (as), oficial, chefe de delegação e demais integrantes da Delegação, apenas exclusão.

XI – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 32 – O congresso técnico será realizado por meio da plataforma “Google Meet”, e o link será disponibilizado aos Chefes de Delegações da referida competição.

Parágrafo único. Os Chefes de Delegação deverão enviar o link para todos os técnicos (as) e oficiais devidamente cadastrados no evento.

Art. 33 – O congresso técnico terá como pauta:

I – Apresentação da Comissão Central Organizadora;
II – Discurso da autoridade municipal (Secretário) do município sede;
III – Composição da Comissão Disciplinar Especial, previamente nomeada;
IV – Confirmação das equipes, modalidades e gêneros inscritos;
V – Sorteio para composição de chaves.

Parágrafo único. A Comissão Central Organizadora não se responsabilizará por jogos que coincidirem se os técnicos (as), chefes de delegação ou oficial forem responsáveis por mais de uma equipe da Delegação na competição.

Art. 34 – Na etapa regional e estadual, após a confirmação da equipe junto à SECEL/SAEL no Congresso Técnico, o município que desistir da participação no evento poderá sofrer as sanções previstas no CBJDE, na modalidade e gênero em questão.

XII – DA FORMA DISPUTA

Art. 35 – Na etapa regional e estadual, as formas de disputa nas modalidades coletivas, serão definidas de acordo com o número de equipes participantes em cada modalidade e gênero, conforme o quadro abaixo:

<table>
<tr><th colspan="8">ETAPA REGIONAL</th></tr>
<tr><th rowspan="2">N.º DE EQUIPES</th><th colspan="4">CHAVES</th><th>1ª FASE</th><th rowspan="2">SEMIFINAL</th><th rowspan="2">FINAL</th></tr>
<tr><th>A</th><th>B</th><th>C</th><th>D</th><th>CLASSIFICATÓRIA</th></tr>
<tr><td>2</td><td colspan="4">ÚNICA</td><td colspan="3">PLAY OFF - MELHOR DE 05 (CINCO) PARTIDAS</td></tr>
<tr><td>3</td><td colspan="4">ÚNICA</td><td colspan="3">PONTOS CORRIDOS EM 02 (DOIS) TURNOS</td></tr>
<tr><td>4</td><td colspan="4">ÚNICA</td><td colspan="3" rowspan="2">PONTOS CORRIDOS EM TURNO ÚNICO</td></tr>
<tr><td>5</td><td colspan="4">ÚNICA</td></tr>
<tr><td>6</td><td>3</td><td>3</td><td>-</td><td>-</td><td rowspan="3">02 DA CHAVE A e B</td><td rowspan="3">1 - 1º A X 2º B
2 - 1º B X 2º A</td><td rowspan="3">VENC. 1
X
VENC. 2</td></tr>
<tr><td>7</td><td>4</td><td>3</td><td>-</td><td>-</td></tr>
<tr><td>8</td><td>4</td><td>4</td><td>-</td><td>-</td></tr>
<tr><td>9</td><td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>-</td><td rowspan="3">1º DA CHAVE A, B E C + 01
ÍNDIDCE TÉCNICO (IT)</td><td rowspan="3">1 – 1º A x 1º C
2 – 1º B x 1º IT</td><td rowspan="3">VENC. 1
X
VENC. 2</td></tr>
<tr><td>10</td><td>4</td><td>3</td><td>3</td><td>-</td></tr>
<tr><td>11</td><td>4</td><td>4</td><td>3</td><td>-</td></tr>
<tr><td>12</td><td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>3</td><td rowspan="3">1º DAS CHAVES A, B, C e D</td><td rowspan="3">1 - 1º A x 1º C
2 - 1º B x 1º D</td><td rowspan="3">VENC. 1
X
VENC. 2</td></tr>
<tr><td>13</td><td>4</td><td>3</td><td>3</td><td>3</td></tr>
<tr><td>14</td><td>4</td><td>4</td><td>3</td><td>3</td></tr>
</table>

15	4	4	4	3			
16	4	4	4	4			

ETAPA ESTADUAL							
N.º DE EQUIPES	**CHAVES**				**1ª FASE**	**SEMIFINAL**	**FINAL**
	A	**B**	**C**	**D**	**CLASSIFICATÓRIA**		
2	ÚNICA				PLAY OFF - MELHOR DE 05 (CINCO) PARTIDAS		
3	ÚNICA				PONTOS CORRIDOS EM 02 (DOIS) TURNOS		
4	ÚNICA				PONTOS CORRIDOS EM TURNO ÚNICO		
5	ÚNICA						
6	3	3	-	-	02 DA CHAVE A e B	1 - 1º A X 2º B 2 - 1º B X 2º A	VENC. 1 X VENC. 2
7	4	3	-	-			
8	4	4	-	-			
9	3	3	3	-	1º DA CHAVE A, B E C + 01 ÍNDIDCE TÉCNICO (IT)	1 – 1º A x 1º C 2 – 1º B x 1º IT	VENC. 1 X VENC. 2
10	4	3	3	-			
11	4	4	3	-			
12	3	3	3	3	1º DAS CHAVES A, B, C e D	1 - 1º A x 1º C 2 - 1º B x 1º D	VENC. 1 X VENC. 2

§1º – Os jogos serão realizados em 03 (três) dias, sendo:

1º dia: Credenciamento, Abertura e Jogos;
2º dia: Fase Classificatória com dobras;
3º dia: Semifinais e finais com dobras;

§2º – Na classificação por IT, na fase semifinal caso o IT seja da mesma chave da fase classificatória, será realizada a inversão dos confrontos para definir os adversários conforme o quadro abaixo:

1 – 1º A x 1º IT
2 – 1º B x 1º C

§3º – A classificação dos 3º lugares será definida através do resultado da final, respectivamente pela equipe campeã.

§4º – Após o sorteio no Congresso Técnico, havendo a desistência de uma equipe da chave de 03 equipes, será remanejada a última equipe sorteada na chave de 04 equipes para equilibrar a competição.

§5º – Quando houver 02 (duas) ou mais chaves com 04 (quatro) equipes e ocorrer a desistência de uma equipe da chave com 03 (três) equipes, a última equipe sorteada da chave com 04 (quatro) equipes passará a compor a chave da equipe desistente.

§6º – Ao término da fase classificatória, constatada qualquer irregularidade no que se refere as inscrições de participação dos atletas de uma e/ou mais equipes classificadas para a fase seguinte, ocorrerá a desclassificação da mesma e será convocada outra equipe na sequência da classificação na sua respectiva chave.

§7º – A classificação geral das equipes eliminadas nas semifinais, a sequência será: campeã, 3º, 5º, 7º e vice-campeã, 4º, 6º e 8º lugar.

XIII – DAS PREMIAÇÕES

Art. 36 – Nas etapas regionais e estaduais serão concedidas medalhas aos atletas e técnicos, por modalidade e gênero, e troféus às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

XIV – DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Art. 37 – As citações e intimações serão feitas por meio de Boletins Oficiais ou Editais expedidos pela Secretaria Geral dos Jogos, cuja cópia será encaminhada através de aplicativo de mensagens ou e-mail para o Chefe de Delegação da equipe, que ficará responsável pela comunicação aos interessados.

Art. 38 – O Edital de citação indicará o nome do acusado, a equipe à qual pertence, o dia, a hora e o local de comparecimento, além da finalidade da convocação, respeitados os limites legais relacionados à proteção de dados e preservação da identidade dos menores de idade.

Parágrafo único. Se o atleta nascido no ano de 2009 for convocado pela Comissão Disciplinar Especial, ele deverá comparecer acompanhado do técnico ou chefe de delegação/oficial responsável e só poderá manifestar-se quando solicitado.

Art. 39 – Os convocados que não atenderem à(s) notificações serão julgados à "revelia", e a intimação acerca dos resultados do julgamento será encaminhada na forma prevista no Art. 37 deste Regulamento.

XV – DOS PROTESTOS

Art. 40 – Os pedidos de protestos só serão aceitos por escrito, no máximo 02 (duas) horas após o término da partida e deverão ser entregues para a Comissão Central Organizadora (CCO) pelo Chefe de Delegação, mediante a entrega de 10 kg de alimentos não perecíveis por protesto.

Art. 41 – Os protestos só poderão ser aceitos mediante provas geradoras em anexo, cabendo ao protestante a comprovação do fato.

Art. 42 – O Município protestado deverá apresentar contraprova do protesto até o ato do julgamento.

Parágrafo único: Toda citação ou convocação será feita pela Secretaria Geral dos Jogos em boletim oficial ou extraordinariamente constando os nomes das partes envolvidas, municípios que pertencem, modalidade, dia, hora, local e assunto. Sendo aluno-atleta, o mesmo deve ser acompanhado de seu professor que só se manifestará sobre o assunto se lhe for solicitado.

Art. 43 – A Comissão Disciplinar Especial poderá encaminhar aos municípios e/ou demais órgãos responsáveis,

se necessário, as decisões disciplinares emanadas nos eventos para as providências cabíveis a atletas e funcionários de responsabilidade definida.

Art. 44 – Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar Especial não darão efeito suspensivo ao evento.

XVI – DAS PROVAS

Art. 45 – Constituirão provas geradoras de protestos:

I – Documentos originais ou cópias devidamente assinadas e autenticadas;
II – Relatório dos árbitros e/ou auxiliares em súmula ou anexo a mesma;
III – Confissão por escrito da(s) parte(s);
IV – Declaração de membros da Comissão Central Organizadora;
V – Fotos e vídeos;
VI – Demais documentos eventualmente apresentados.

XVII – DAS PENALIDADES

Art. 46 – São passíveis de penalização todos os que, direta ou indiretamente estejam envolvidos na competição e que:

I – Provocar distúrbios e conflitos antes, durante e após o evento;
II – Tentar desviar as finalidades do evento;
III – Apresentar protestos descabidos, críticas, calúnias e difamações à organização do evento;
IV – Desrespeitar normas e regulamentos;
V – Agir de maneira antidesportiva ou agressiva, prejudicando a integridade física ou moral dos outros participantes, entre outros.

Art. 47 – Se a torcida do município sede provocar tumultos que prejudiquem o bom andamento do evento, o gestor municipal será notificado e caso a torcida seja do município visitante, o chefe de delegação será notificado, e ambos deverão adotar medidas necessárias para solucionar o problema. Caso as providências necessárias não forem tomadas, poderão sofrer penalizações.

Art. 48 – Os atletas, técnicos (as) e dirigentes desqualificados ou expulsos durante a partida estarão sujeitos às penalidades previstas nas regras oficiais da modalidade e no Regulamento da competição.

Art. 49 – O técnico (a) penalizado em uma partida não poderá participar da próxima partida até que cumpra a punição na modalidade e gênero.

Parágrafo único: Durante o cumprimento da suspensão, a equipe deverá competir sem a atuação do (a) técnico (a) na função, sendo vedada a substituição do oficial e Chefe de Delegação.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 – É responsabilidade de todos os integrantes da Delegação conhecer o Regulamento Geral e Específico, as regras oficiais das modalidades e as normas que regulamentam os Jogos Abertos Mato- grossenses JAM's 2026.

Art. 51 – O técnico que não apresentar o CREF dentro do prazo de validade, não poderá adentrar em quadra, nem permanecer atrás do banco de reservas, instruindo ou orientando a equipe, estando sujeito às sanções da Comissão Disciplinar Especial.

Art. 52 – Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na modalidade e gênero o atleta e/ou técnico (a) que:

I – No basquetebol, for desqualificado diretamente;
II – No futsal, for expulso ou receber 02 (dois) cartões amarelos na fase classificatória e/ou eliminatória, sendo que os cartões amarelos serão zerados ao passar da fase classificatória para a fase eliminatória;
III – No handebol, for desqualificado durante a partida, conforme relatório em súmula ou anexo;
IV – No voleibol, for desqualificado.

Parágrafo único. Dependendo da gravidade das ações praticadas, os atletas, técnicos (as) e/ou qualquer integrante da Delegação estarão sujeitos a julgamento, podendo sofrer outras penalidades.

Art. 53 – Após o evento, constatada qualquer irregularidade nas inscrições e na participação dos atletas, o técnico (a) e/ou Chefe de Delegação poderá sofrer sanções da Comissão Disciplinar Especial.

Art. 54 – Os municípios que desistirem do evento, sem justificativa pertinente entregue à Comissão Central Organizadora (CCO), ficarão sujeitas às penalidades aplicadas pela Comissão Disciplinar Especial.

Art. 55 – Configura-se desistência de participação nos seguintes casos:

I – Após a oficialização junto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), a equipe que deixar de informar à Comissão Central Organizadora (CCO), dentro do prazo estabelecido, sua desistência de participação;
II – Deixar de comparecer para a disputa de uma partida (W.O.);
III – Desistir da competição antes da homologação dos resultados.

§1º – A equipe que configurar o W.O terá seus resultados anulados e ficará suspensa na próxima Edição dos Jogos Abertos Mato-grossenses – JAM's.

§3º – Se a equipe ficar com número insuficientes de atletas durante a partida, será aplicado o seguinte para efeito de placar:

I – Basquetebol: (20x00);
II – Voleibol: 02x00 (25x00 / 25x00);
III – Handebol: 01x00;
IV – Futsal: 01x00.

Art. 56 – As equipes deverão usar uniforme com as características determinadas em regras oficiais, porém as excepcionalidades (etapa regional) ficarão a critério da Comissão Central Organizadora (CCO) e Arbitragem decidirem, devendo ser registrado em súmula a ocorrência para conhecimento da direção técnica do evento;

Art. 57 – Os técnicos (as) deverão estar adequadamente uniformizados na quadra de jogo, conforme regras oficiais e contidas nesse Regulamento.

Art. 58 – Caso os uniformes das equipes sejam da mesma cor e confundam os participantes, a arbitragem realizará um sorteio para determinar qual equipe deverá trocar de uniforme, concedendo-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos para as providências.

§1º – Caso uma das equipes se prontifique a trocar de uniforme, não será necessário realizar o sorteio;

§2º – Se o impasse envolver o município sede, este deverá trocar de uniforme;

§3º – A arbitragem poderá autorizar a permanência do uniforme, caso não confunda os participantes.

Art. 59 – Fica terminantemente proibido o uso de propaganda de bebidas alcoólicas, produtos derivados do tabaco, jogos de azar, conteúdo político ou qualquer outra forma de propaganda que a Comissão Central Organizadora (CCO) e a Comissão Municipal Organizadora (CMO) julgarem incompatíveis com o objetivo dos Jogos Abertos Mato-grossenses JAM's 2026.

Art. 60 – A partir do aquecimento em quadra, os atletas não poderão utilizar acessórios que não façam parte do uniforme oficial, de acordo com as regras estabelecidas pela modalidade esportiva.

Art. 61 – As representações municipais serão responsáveis pelo transporte dos participantes, desde seu município até o município sede, bem como pelo transporte interno durante a realização da competição.

Art. 62 – As representações municipais serão responsáveis pela boa conservação dos alojamentos, banheiros, refeitórios, quadras, vestiários e transporte interno quando estes forem disponibilizados, comprometendo-se a acatar as ordens disciplinares estabelecidas durante a competição. Além disso, deverão indenizar o município sede por quaisquer avarias verificadas nos bens materiais danificados durante o evento.

Parágrafo único. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da Delegação do infrator e deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a apresentação do orçamento pelo requerente. O não cumprimento desse prazo resultará na exclusão do município das competições organizadas pela SECEL/SAEL.

Art. 63 – Os municípios participantes serão responsáveis pelo transporte de suas delegações desde o respectivo município até o município sede do evento, bem como o deslocamento interno durante o período da competição.

Art. 64 – Fica terminantemente proibido o uso de instrumentos de sopro e/ou percussão, bem como qualquer tipo de som abusivo nos alojamentos.

Parágrafo único. O uso de instrumentos de sopro, percussão, som nos locais de jogos, poderão ser proibidos pela arbitragem, sempre que estiverem prejudicando o bom andamento do evento.

Art. 65 – É proibido o uso de microfone auricular ou qualquer outro instrumento de comunicação entre os professores de fora para dentro de quadra ou vice-versa.

Art. 66 – É de responsabilidade do município sede os serviços médicos e de emergência a todos os participantes do evento.

Art. 67 – É obrigatória a participação de todos os municípios na Cerimônia de Abertura e Premiação dos Jogos Abertos Mato-grossenses JAM's 2026.

Parágrafo único. Os atletas e dirigentes deverão estar adequadamente uniformizados para participar da solenidade de abertura e premiação dos Jogos Abertos Mato-Grossenses JAM's 2026.

Art. 68 – Os boletins oficiais e tabelas serão numerados, datados e disponibilizados por meio de WhatsApp e do sistema de gerenciamento de competições online. As informações contidas nesses documentos poderão ser alteradas diariamente, sendo válidas apenas as versões mais atualizadas.

§1º – Os boletins oficiais só serão impressos (opcional) e entregues ao Chefe de Delegação quando solicitado.

§2º – Ao final dos Jogos Abertos Mato-grossenses JAM's 2026, o relatório final será enviado via WhatsApp.

Art. 69 – As súmulas serão impressas em via única para cada partida, podendo o técnico solicitar o registro da súmula, bem como a sua cópia, na Secretaria Geral dos Jogos;

Art. 70 – Os casos não constantes neste Regulamento serão decididos pela Comissão Central Organizadora (CCO) no âmbito de sua jurisdição.

Art. 71 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publica-se e cumpra-se.

Cuiabá, 15 de abril de 2026.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ROBERTO CAMPOS CÔRREA JUNIOR
Secretário Adjunto de Esporte e Lazer

BASQUETEBOL

Art. 1º – Os jogos de Basquetebol serão regidos pelas regras oficiais em vigência da FIBA, salvo as inovações contidas neste Regulamento.

Art. 2º – Na fase classificatória da etapa regional e estadual, semi finais e finais o tempo de jogo, terá a duração de 40 minutos com os 03 primeiros tempos de 10 minutos corridos e os últimos 02 minutos do 4º período serão cronometrados, com intervalo de 03 minutos. (corridos).

Art. 3º – As equipes deverão obrigatoriamente levar para os jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes, numerados de acordo com as regras oficiais.

Art. 4º – Para efeito de classificação serão observados os seguintes critérios:

a) Vitória= 02 (dois) pontos ganhos;
b) Derrota = 00 (zero) ponto;
c) W.O = Vitória por ausência.

Art. 5º – Ao término da fase Classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

Empate entre duas equipes:
Confronto Direto.

Empate entre três ou mais equipes:

a) Maior número de cestas pró entre as equipes empatadas nos jogos entre si na fase;
b) Menor número de cestas (pontos) contra entre as equipes empatadas nos jogos entre si na fase;
c) Menor número de cestas (pontos) contra entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
d) Maior saldo de cestas (pontos) entre as equipes empatadas nos jogos entre si (pontos pró – pontos contra);
e) Maior Coeficiente de cestas average (pontos pró divididos pelos contra) apurados entres as equipes empatadas nos jogos entre si na fase;
f) Sorteio.

Art. 6º – Para efeito de classificação por Índice Técnico serão obedecidos os seguintes critérios, observando que no (s) grupo (s) com maior número de equipes, eliminam-se os pontos e resultados com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e segue os critérios abaixo:

a) Maior número de pontos ganhos pela equipe na fase;
b) Maior número de cestas (pontos) pró na fase classificatória entre todas as equipes na fase;
c) Menor número de cestas (pontos) contra na fase classificatória entre todas na fase;
d) Maior saldo de cestas average (pontos prós divididos pelos contra) entre as equipes na fase;
e) Sorteio.

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do CCO, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o Regulamento Geral.

FUTSAL

Art. 1º – Os jogos de futsal serão regidos pela regra oficial da C.B.F.S, salvo as inovações contidas neste Regulamento.

Art. 2º – As partidas da modalidade de futsal na fase classificatória da etapa regional e estadual, semi finais e finais, nos gêneros masculino e feminino, terão a duração de 40 minutos divididos em 2 tempos de 20 minutos, com intervalo de 03 minutos. (corridos).

Art. 3º – Para efeito de classificação serão observados os seguintes critérios:

a) Vitória= 03 (três) pontos ganhos
b) Empate= 01 (um) ponto ganho.
c) Derrota= 00 (zero) ponto.
d) W.O. = Vitória por Ausência.

Art. 4º – As equipes deverão obrigatoriamente levar para os jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes, numerados de acordo com as regras oficiais.

Art. 5º – Estará automaticamente suspenso da partida seguinte o atleta que receber:

a) 01 (um) cartão vermelho;
b) 02 (dois) cartões amarelos na fase classificatória;
c) O atleta que receber 01 (um) cartão amarelo na fase classificatória, será anulada na fase seguinte;
d) O membro de comissão técnica que for expulso no jogo, estará automaticamente suspenso da próxima partida.

Art. 6º – Ao término da fase Classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

Entre duas equipes:

a) Confronto direto;
b) Maior número de vitórias;
c) Menor número de gols contra;
d) Maior número de gols prós;
e) Maior coeficiente de gols average (gols pró divido por gols contra);
f) Menor número de cartões vermelhos sofridos;
g) Menor número de cartões amarelos sofridos;
h) Sorteio.

Entre três ou mais equipes:

a) Maior número de vitorias;
b) Menor número de gols contra entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
c) Maior número de gols pró entre as equipes empatadas nos jogos entre si;

d) Maior coeficiente de gols average (gols prós divididos por gols contra) entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
e) Menor número de cartões vermelhos sofridos;
f) **Menor número de cartões amarelos sofridos;**
g) Sorteio.

Art. 7º – Para efeito de classificação por Índice Técnico serão obedecidos os seguintes critérios, observando que no (s) grupo (s) com maior número de equipes, elimina-se os pontos e resultados com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e segue os critérios deste artigo:

a) Maior número de pontos ganhos pela equipe; Menor número de gols contra;
b) Maior número de gols pró;
c) Maior coeficiente de gols average (gols prós dividido por gols contra);
d) Menor número de cartões vermelhos sofridos
e) Maior número de Cartões amarelos sofridos;
f) Sorteio;

Art. 8º – Havendo empate nas fases: semi final e final, a decisão será definida através da cobrança de 03 (três)Tiros Livre da Marca do Pênalti, para cada equipe, cobrados alternadamente por atletas diferentes, indicados ao árbitro pelo capitão da equipe antes do início da cobrança dos Tiros Livre, dentre os 10 (dez) atletas constantes na súmula.

Parágrafo único: será vedada a repetição de cobrança pelo mesmo atleta, antes que todos os demais de sua equipe efetuem a cobrança.

Art. 9º – Se nenhuma das equipes possuírem número legal de atletas para continuar a partida, as duas equipes serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

Art. 10 – É obrigatória a todos os atletas o uso de caneleiras, feitas de material apropriado e que propiciem proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meiões.

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

HANDEBOL

Art. 1º – O Campeonato de Handebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.

Art. 2º – As partidas de Handebol na fase regional e estadual em todas as suas fases, no gênero masculino e feminino, terão a duração de 50 (cinquenta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 03 (três) minutos.

Art. 3º – As equipes deverão obrigatoriamente levar 02 (dois) uniformes de cores diferentes, numerados de acordo com as regras oficiais.

Art. 4º – Para efeito de contagem de pontos serão observados os seguintes critérios:

Vitoria = 03 (três) pontos ganhos;
Empate = 01 (um) ponto ganho.
Derrota = 00 (zero) ponto.
W.O = Vitoria por ausência

Art. 5º – Ao término da fase classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

Empate entre duas equipes:

- **a)** Confronto direto;
- **b)** Maior número de vitorias;
- **c)** Menor número de gols contra;
- **d)** Maior número de gols pró;
- **e)** Maior coeficiente de gols average (gols prós divididos por gols contra) entre as equipes na fase;
- **f)** Sorteio.

Entre três ou mais equipes:

- **a)** Maior número de vitórias;
- **b)** Menor número de gols contra entre as equipes empatadas nos jogos entre si na fase;
- **c)** Maior número de gols pró entre as equipes empatadas nos jogos entre si na fase;
- **d)** Maior coeficiente de gols average (gols prós divididos por gols contra) entre as equipes empatadas entre si na fase;
- **e)** Sorteio.

Art. 6º – Para efeito de classificação por Índice Técnico serão obedecidos os seguintes critérios, observando que no (s) grupo (s) com maior número de equipes, elimina-se os pontos e resultados com a última colocada do grupo deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e segue os critérios deste artigo:

- **a)** Maior número de pontos ganhos pela equipe;
- **b)** Menor número de gols contra;
- **c)** Maior número de gols pró;
- **d)** Maior coeficiente de gols average (gols prós divididos por gols contra)
- **e)** Sorteio.

Art. 7º – Havendo empate nas partidas das fases: semi finais e f inais, será jogada uma prorrogação de 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos.

§1º – Persistindo, ainda o empate, serão cobrados 03 (três) tiros de 07 metros alternadamente para cada equipe, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo.

§2º – Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 07 metros, alternadamente, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo, até que haja um vencedor, e deverão ser cobrados por atletas que não tenham executado a cobrança, até surgir um vencedor, será vetada a cobrança pelo mesmo atleta, antes que todos os demais da sua equipe efetuem a cobrança**.**

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

VOLEIBOL

Art. 1º – Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais vigentes da C.B.V., salvo as alterações contidas neste Regulamento.

Art. 2º – As partidas das etapas regional e estadual, serão realizadas em melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos e em caso de empate em sets, o 3º set será de 15 (quinze) pontos.

Art. 3º – Para efeito de contagem de pontos serão observados os seguintes critérios:

a) Vitoria (02x00): 03 (três) pontos;
b) Vitoria (02x01): 02 (dois) pontos;
c) Derrota (01x02): 01 (um) ponto;
d) Derrota (00x02): 00 (zero) ponto;
e) Ausência = 00 (zero) ponto.

Parágrafo único: Em caso de vitória por ausência, elimina-se todos os resultados da fase.

Art. 4º – Se houver empate entre 02 (duas) equipes ou mais equipes do mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes:
Confronto direto

Entre três ou mais equipes:

a) Maior número de vitórias;
b) Maior número de sets pró entre todas as equipes entre si na fase;
c) Maior número de pontos obtidos nos jogos das equipes empatadas entre si na fase;
d) Menor número de sets perdidos entre todas as equipes na fase;
e) Menor número de pontos average entre as equipes na fase;
f) Maior coeficiente de pontos average (pontos prós divididos pelos pontos contra) entre as equipes na fase;
g) Sorteio.

Art. 5º – Para efeito de classificação por índice técnico, observando que no(s) grupo(s) com maior número de equipes, eliminam-se os pontos e resultados obtidos com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes, e segue os critérios deste artigo:

a) Maior número de pontos ganhos pela equipe;
b) Maior número de sets pró entre todas as equipes na fase;
c) Maior número de pontos entre todas as equipes na fase;
d) Menor número de sets perdidos entre todas as equipes na fase;
e) Menor número de pontos sofridos entre as equipes na fase;
f) Maior coeficiente de pontos average (pontos prós divididos pelos pontos contra) entre as equipes na fase;

g) Sorteio.

Art. 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.